



disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Março de 2023.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL  
Secretario Municipal de Educação

## PODER EXECUTIVO - JURIDICO

LEI MUNICIPAL Nº 822, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Torna Obrigatório afixar, em lugar visível e de fácil acesso, lista dos Médicos plantonistas e dos responsáveis pelo plantão, na rede municipal de saúde e dá outras providências”.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo obrigado a afixar em todos os locais de atendimento de saúde do Município, a lista dos médicos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões das unidades, bem como horário de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso dos profissionais relacionados nesta lei.

§ 1º. A relação em questão deve ser afixada em local que possa ser facilmente visualizada por usuários, visitantes e pelos próprios profissionais nas recepções dos locais de atendimento público de saúde do município.

§ 2º. Ao final da relação dos profissionais deve ser informado, igualmente de maneira clara e visível, número telefônico e endereço eletrônico do setor do poder executivo responsável por acolher denúncias quanto ao não cumprimento do horário de trabalho, bem como endereço físico caso o denunciante queira se dirigir até o local acolhedor de denúncias e, ainda, o número de telefone e endereço da sede do Ministério Público Estadual em Deodápolis.

**Art. 2º.** A lista deverá ser atualizada a cada substituição profissional.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO  
Vereador autor do Projeto  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS